DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Atos de Aprovação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 142/23

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Contrato 034/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Mariana Carreiro da Silva, Diretora da Cultura, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor em comissão Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Juventude, Esporte e Lazer, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato 034/2023, firmado com a empresa Carvalho Miranda Equipamentos Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de setembro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 065/23

Aprova projeto de regularização da ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1528, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 056/23 - De autoria do Engº. Civil Diogo Roberto Conde, CREA nº 5069957465 - ART 28027230231460010, para serviços de regularização da ampliação de prédio residencial situado na Rua Orlando Gasparini - Quadra 01 - Lote 16, Matrícula nº 20.197, Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de **VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUZA AMARAL**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	212,50 m²
Construção Existente	43,34 m²
Área Ampliada de Construção	
Construção	34,21 m²
Garagem	54,01 m²
Total de Ampliação	88,22 m²
Área Total de Construção	131,56 m²
Livre	80,94 m²

Bocaina, em 29 de setembro de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 066/23

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1547, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 057/23 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230231506426, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Alameda das Camélias nº 336 - Quadra 12 - Lote 18, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **ANTÔNIO CESAR BARRETO**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	235,25 m²
Total da Regularização	108,08 m²
Residencial	103,25 m²
Despejo	4,83 m²
Livre	127,17 m²

Bocaina, em 29 de setembro de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....